



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.135 de 15 de julho de 2025

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Welinton Rodrigo de Souza)



“Altera a Lei nº 5.741/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º A Lei 5.741, de 15 de setembro de 2015, fica alterada na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento e retirada dos cabos de energia elétrica inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, para que elas realizem o alinhamento e a retirada dos cabos e demais instrumentos inutilizados.”

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

§1º (...)

§2º A notificação de que trata o §1º do artigo 3º desta Lei, deverá ocorrer em, 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização do serviço mencionado no caput deste artigo.

(...)

Art. 7º (...)

(...)

I - à empresa concessionária ou permissionária, multa diária de R\$2.000,00 (dois mil reais), por cada notificação que deixar de realizar.

(...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.135 de 15 de julho de 2025

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Welinton Rodrigo de Souza)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NSJV-XJBX-6Y4D-4N9B
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NSJVXJBX6Y4D4N9B>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NSJV-XJBX-6Y4D-4N9B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NSJV-XJBX-6Y4D-4N9B
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>